



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2654 /21
AUTOR: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS DOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO QUE IMPÓEM O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO			
<p>Indica à Meda Diretora, o encaminhamento de Projeto de Lei para adoção de medidas que visem a redução no percentual de 20% (vinte por cento) do salário dos Deputados, pelo período de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 146, inciso VII e 188 §1º e 2º, ambos do Regimento Interno, indica a necessidade de encaminhamento de Projeto de Lei para adoção de medidas que visem a redução no percentual de 20% (vinte por cento) do salário dos Deputados, pelo período de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública.</p> <p>Em tempo, vale destacar, a importância da apresentação de Projeto de Lei no intuito de redução de salários dos servidores do alto escalão como Deputados, Promotor de Justiça, Desembargador, Juiz, Governador e Secretários de Estado, assim a redução do subsidio mensal é justa para destinação de recursos no combate ao Covid-19, em especial no que se trata de compra de vacinas e insumos.</p> <p>Assim, justifica-se a importância da presente proposição, vez que a referida providência tem o intuito de garantir a compra de vacinas para combater o avanço do coronavírus no Estado de Rondônia. Para tanto, peço apoio aos Nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.</p> <p>Porto Velho, 17 de março de 2021.</p> <p>Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS DOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO QUE IMPÕEM O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO			_____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Esta Indicação temporobjetivo, com fulcro nos artigos 146, inciso VII e 188 do Regimento Interno, indica à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a necessidade de encaminhamento de Projeto de Lei para adoção de medidas que visem a redução no percentual de 20% (vinte por cento) do salário dos Deputados, pelo período de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública.

Isto posto, conforme o artigo 188 do Regimento Interno, Indicação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo ou Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta.

Considerando o atual estado de calamidade pública que o estado de Rondônia vivencia, por consequência da pandemia que assola o Brasil e o Mundo, torna-se de extrema necessidade a tomada de providências para amenizar os danos econômicos que o Estado vem sofrendo.

Destaca-se a importância da redução de salários dos servidores do alto escalão como Deputados, Promotor de Justiça, Desembargador, Juiz, Governador e Secretários de Estado, assim a redução do subsídio mensal é justa para destinação de recursos no combate ao Covid-19, em especial no que se trata da compra de vacinas e insumos.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS DOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO QUE IMPÕEM O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO			

Neste contexto, recomenda-se a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o encaminhamento de Projeto de Lei para adoção de medidas que visem a redução no percentual de 20% (vinte por cento) do salário, pelo período de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública.

Outrossim, a medida torna-se necessária, tendo em vista que a economia do estado de Rondônia foi atingida de forma devastadora, com proporções jamais vistas antes, não havendo qualquer perspectiva de melhoria dos índices econômicos de arrecadação de receita.

Por outro lado, destaca-se que as despesas no combate à Covid-19 continuam aumentando de forma exponencial com a constante necessidade de contratação de pessoal, aquisição de vacinas, remédios, oxigênio, insumos, dentre outros.

Embora medidas de isolamento social tenham sido recomendadas e a capacidade instalada de leitos de UTI no SUS e nas redes privadas tenha aumentado, sabemos que a doença não é um simples vírus e pode progredir gravemente.

Assim, dentro desse contexto, o Estado deve adotar uma posturaativa e propiciar mecanismos que confirmam fôlego financeiro, tal como a presente propositura que, ao reduzir a remuneração dos servidores públicos do alto escalão, possibilita investimentos na área da saúde para combater a pandemia.

Ademais, o objetivo da presente Indicação é dar uma alternativa para ajudar financeiramente o estado para conter o avanço desse vírus, assim, os gestores públicos do Executivo, Legislativo, Judiciário, tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS DOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO QUE IMPÕEM O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO		
demais órgãos estaduais abra mão de 20% (vinte por cento) do salário para que sejam investidos em vacinas, insumos e em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI.		
Deste modo, indicamos a redução do percentual de 20% (vinte por cento) dos salários dos Deputados Estaduais, a fim de destinarem esses valores para o combate ao Covid-19, em especial, à aquisição de vacinas e insumos.		
Ademais, requer seja informado, formalmente à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em dez dias, se acatará a presente Recomendação.		
Assim, pela importância do tema, é que peço apoio aos Nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.		

